



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº

Aprova a nova estrutura organizacional da Escola Superior de Controle Externo Aélson Nascimento - ESCOEX e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 3º da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, e;

Considerando a necessidade de atualização da estrutura da Escola Superior de Controle Externo Aélson Nascimento - ESCOEX, visando o aprimoramento de suas atividades pedagógicas e administrativas;

Considerando o objetivo de fortalecer a atuação da ESCOEX como centro de formação e desenvolvimento institucional no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

Considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 03/2021 - TCE/GO, que trata da política de educação corporativa no âmbito deste Tribunal;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a nova estrutura organizacional da Escola Superior de Controle Externo Aélson Nascimento - ESCOEX, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º A estrutura da ESCOEX compreende os seguintes níveis organizacionais:

I - **Diretoria**, exercida por Conselheiro designado pela Presidência do Tribunal;

II - **Coordenação Geral**, subordinada diretamente à Diretoria, responsável pela supervisão integrada das atividades da Escola;

III - **Coordenação Administrativa**, responsável pelas atividades de suporte, logística, apoio técnico e gestão de recursos;

IV - **Coordenação Acadêmico-Pedagógica**, responsável pela concepção, desenvolvimento e acompanhamento e controle das ações formativas;

V - **Serviços** vinculados à Coordenação Geral:



- a) Serviço de Capacitação;
- b) Serviço de Biblioteca e Gestão da Informação.

Art. 3º A estrutura interna operacional de cada coordenação poderá ser complementada por **núcleos estratégicos**, a serem instituídos por ato do Diretor da Escola, com definição de suas atribuições e formas de funcionamento.

§1º Os núcleos serão chefiados por servidores formalmente designados pelo Diretor ou, na hipótese de não estarem lotados previamente na Escoex, pelo Presidente.

§2º A criação dos núcleos não implicará aumento de despesa ou alteração da estrutura organizacional prevista no Anexo desta Resolução.

Art. 4º No prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Resolução, a Diretoria da ESCOEX apresentará à Presidência proposta de novo Regulamento da Escola, em conformidade com a estrutura ora aprovada, para posterior apreciação do Tribunal Pleno.

Art. 5º A Diretoria da ESCOEX poderá propor, sempre que necessário, ajustes na estrutura aprovada por esta Resolução, submetendo-os à deliberação do Tribunal Pleno.

Art. 6º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, aos

, Presidente

, Relator

, Conselheiro

, Conselheiro

, Conselheiro

, Conselheiro

, Conselheiro

Fui presente,
Procurador



Anexo:

ESTRUTURA BÁSICA



ESTRUTURA BASICA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202500047002769

Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 24/07/2025 16:26
Função: Presidente assinante



Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 24/07/2025 16:26
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 22/07/2025 07:02
Função: Conselheiro assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI
Data: 22/07/2025 07:48
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 23/07/2025 08:57
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 22/07/2025 07:25
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH
Data: 24/07/2025 09:09
Função: Conselheiro assinante



Assinado por MAÍSA DE CASTRO SOUSA
Data: 24/07/2025 16:26
Função: Procuradora assinante

